



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 18 de Julho de 2025 • Ano XIII • Nº 4535

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMS Nº 22/2022

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006480/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MTEC COMERCIO E ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela sua autoridade competente, a Senhora Waninna Priscylla Santos Mendonça.

**CONTRATADA: MTEC COMERCIO E ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.911.782/0001-60 com sede na Rua Doutor Alfredo Oiticica, nº 88, Pitanguinha, Maceió/AL, neste ato representada pela Sr. Fernando Antônio Marins da Silva Filho.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato SMS nº 22/2022, com fundamento no art. 105, da Lei 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 22/2022, processo administrativo nº 0006480/2022, por igual período, conforme a lei 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 20 de julho de 2025 e término em 20 de julho de 2026.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 17 de julho de 2025

<b>WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA</b> Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA Dados: 2025.07.18 09:41:47 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20577	<b>FERNANDO ANTONIO MARINS DA SILVA FILHO:05018031492</b> Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO MARINS DA SILVA FILHO:05018031492 Dados: 2025.07.16 15:56:01 -03'00'
<b>WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA</b> MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	<b>FERNANDO ANTÔNIO MARINS DA SILVA FILHO</b> REPRESENTANTE LEGAL - MTEC COMERCIO E ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTCYQTU1NDM4NDNERURDNU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.